

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APAE/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/APAE-NM/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APAE/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**

**EDITAL Nº 001/APAE-NM/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA.**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ-APAE, no uso de suas atribuições e competências, e com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; considerando, considerando o Termo de Fomento nº 001/PMNM/2002, oriundo do o Processo Administrativo nº 01338-1/2021; considerando, a necessidade inadiável de excepcional interesse público da contratação de profissional habilitado; considerando ainda, a real necessidade de contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a APAE, **TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para a seleção de pessoal por meio de **avaliação de provas de títulos** para preenchimento de vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 01/APAE-NM/2023** será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ**, a ser executado por Comissão Especial Designada pela Presidente da Associação por meio da **Portaria nº. 003/2023/APAE/NM/RO**, de 20 de dezembro de 2022.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatas, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Professor de Educação Física e Zelador, para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Nova Mamoré, conforme o quadro de vagas no **ANEXO I**.
- 1.3. Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), Mural do Paço Municipal, Mural da Associação e demais redes sociais, visando ampla divulgação do certame.
- 1.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 2.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
  - b) Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
  - c) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
  - d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - f) Possuir aptidão física e mental;
  - g) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação;
  - h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
  - i) Para os cargos de Professor de Educação Física, Psicólogo e Assistente Social, será exigida formação Superior na respectiva área de atuação, bem como, registro no respectivo Conselho de Classe.
  - j) Possuir aptidão física e mental, para o exercício do cargo, conforme consta dos **ANEXOS III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
  - k) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.
  - l) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
  - m) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

**3. DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Estão proibidos de inscrever-se no certame:
  - 3.1.1. o menor de dezoito anos;
  - 3.1.2. o condenado administrativa ou criminalmente;
  - 3.1.3. o que estiver com os direitos políticos suspensos;
  - 3.1.4. o que estiver irregular com as obrigações militares;
  - 3.1.5. o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais; excetos profissionais liberais;

**4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 4.1. A **inscrição no Processo Seletivo Simplificado** será realizada na sede da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré/RO**, localizada na Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº 3175, Bairro João Francisco Clímaco, neste Município de Nova Mamoré-RO.
- 4.2. No período de **09 de Janeiro de 2.023 à 13 de Janeiro de 2.023**, onde o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos na sede da Associação, no endereço citado no item anterior no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega de todos os documentos no ato da inscrição.
- 4.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 4.4.1 Curriculum vitae;
  - 4.4.2 Carteira de Identidade;

4.4.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

4.4.4. Graduação/Escolaridade: Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau, desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso, para os cargos de **Professor de Educação Física, Assistente Social e Psicólogo**;

4.4.5. Curso de Pós-Graduação/Especialização: Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida (360hs, no mínimo), para os cargos de **Professor de Educação Física, Assistente Social e Psicólogo**, se houver;

4.4.6. Curso de Pós-Graduação/Mestrado: Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida, para os cargos de **Professor de Educação Física, Assistente Social e Psicólogo**, se houver;

4.4.7. Curso de Pós-Graduação/Doutorado Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida, para os cargos de **Professor de Educação Física, Assistente Social e Psicólogo**, se houver;

4.4.8. Cursos de Formação Continuada: Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, 80hs e 120hs), se houver;

4.4.9. Outros Cursos: Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, 80hs e 120hs), se houver;

4.4.10. Comprovante de Escolaridade: Certificado, Certidão, Atestado, Histórico, Declaração Original ou cópia autenticada, expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição, para o **cargo de Zelandor**;

4.4.11. Cursos de Formação Continuada: Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, 80hs e 120hs), se houver;

4.4.12. Outros Cursos: Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, 80hs e 120hs), se houver;

4.4.13. Comprovante de Experiência Profissional: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;

4.4.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no **item 4.4.4 e 4.4.10** deste Edital.

4.5. Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.

4.6. A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativo às informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

3.7. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré – APAE, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.

3.8. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data da entrega.

3.9. Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.

3.10. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré – APAE não será responsável por problemas no ato da inscrição, motivados por faltas de documentos entre outros.

3.11. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré – APAE não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, a de todos os documentos necessários a comprovação dos cursos e experiências informadas.

#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.3. Os títulos serão entregues na data da inscrição no Processo Seletivo;

4.4. Fica vedada a complementação de documentação após a inscrição.

4.6. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

4.7. Não serão considerados como títulos documentos anexados ou apresentados na data de inscrição diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

4.8. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

4.9. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, ficando vedada a complementação de documentação após a inscrição no Processo Seletivo.

4.10. Os documentos apresentados deverão estar legíveis.

4.11. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré – APAE, não se responsabiliza por documentos incompletos ou ilegíveis.

#### 5. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

##### 5.2. Cargo ASSISTENTE SOCIAL

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Graduação em Assistência Social	01	25	25
1.2	Curso Especialização, de em nível de pós-graduação, na Área de Assistência Social com carga horária mínima de 360 horas.	02	10	20
1.3	Mestrado na área de Assistência Social	01	10	10
1.4	Doutorado na área de Assistência Social	01	20	20
SUBTOTAL .....				75
2	TÍTULOS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação na área de Assistência Social, carga horária mínima de 120 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.2	Curso de Formação na área de Assistência Social, carga horária mínima de 60 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.3	Curso de Formação na área de Assistência Social, carga horária mínima de 40 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo.	2	5	10
SUBTOTAL .....				25

TOTAL DE PONTOS .....	100
-----------------------	-----

**5.3. Cargo PSICÓLOGO**

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Graduação em Psicologia	01	25	25
1.2	Curso Especialização, de em nível de pós-graduação, na Área de Psicologia com carga horária mínima de 360 horas.	02	10	20
1.3	Mestrado na área de Psicologia	01	10	10
1.4	Doutorado na área de Psicologia	01	20	20
SUBTOTAL .....				75
2	TÍTULOS NA AREA DE PSICOLOGIA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação na área de Psicologia, carga horária mínima de 120 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.2	Curso de Formação na área de Psicologia, carga horária mínima de 60 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.3	Curso de Formação na área de Psicologia, carga horária mínima de 40 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo.	2	5	10
SUBTOTAL .....				25
TOTAL DE PONTOS .....				100

**5.4. Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Graduação em Educação Física	01	25	25
1.2	Curso Especialização, de em nível de pós-graduação, na Área de Educação Física com carga horária mínima de 360 horas.	02	10	20
1.3	Mestrado na área de Educação Física	01	10	10
1.4	Doutorado na área de Educação Física	01	20	20
SUBTOTAL .....				75
2	TÍTULOS NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação na área de Educação Física, carga horária mínima de 120 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.2	Curso de Formação na área de Educação Física, carga horária mínima de 60 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.3	Curso de Formação na área de Educação Física, carga horária mínima de 40 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo.	2	5	10
SUBTOTAL .....				25
TOTAL DE PONTOS .....				100

**5.5. Cargo ZELADOR**

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Ensino Fundamental Incompleto	01	25	25
1.2	Ensino Fundamental Completo	02	10	20
1.3	Ensino Médio Completo Incompleto	01	10	10
1.4	Ensino Médio Completo	01	20	20
SUBTOTAL .....				75
2	TÍTULOS NA AREA DE ZELADOR	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação na área, carga horária mínima de 120 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.2	Curso de Formação na área I, carga horária mínima de 60 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.3	Curso de Formação na área de Assistência Social, carga horária mínima de 40 horas, ministrado por Instituição credenciada.	1	5	5
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo.	2	5	10
SUBTOTAL .....				25

TOTAL DE PONTOS .....	100
-----------------------	-----

5.5. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de **25 (vinte e cinco)** pontos, correspondentes aos quesitos escolaridade que não serão cumulativos.

5.6. As pontuações, correspondente ao quesito **2** da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.

5.7. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso, o candidato com maior prole e persistindo o empate o candidato como maior ponto no quesito **1** da tabela escolaridade.

5.8. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da Prefeitura e demais meios, conforme **ANEXO II - Cronograma Previsto**.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.2. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 0,5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá preencher o formulário conforme o **ANEXO IV** deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico no momento da realização da inscrição, na Secretaria da Escola.

6.4. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.5. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) para a reserva.

6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

6.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.8. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. A não observância do disposto no subitem 6.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.11. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.12. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7.2. Será classificado o candidato que obtiver maior nota na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate, o estabelecido nos itens 5.6 e 5.7, deste Edital.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário pelo prazo de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a contar da data de assinatura do Contrato.

8.1.1. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Regime CLT - Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n. 5.452/43, de 1º de maio de 1943.

## 9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré-RO, conforme o **ANEXO I e III**.

## 10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração será da seguinte forma:

CARGO/FUNÇÃO	CH	SALÁRIO	VAGA
ASSISTENTE SOCIAL	20	RS 2.000,00	01
PSICÓLOGO(A)	20	RS 2.000,00	01
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	20	RS 2.000,00	01
ZELADOR (A)	40	RS 1.320,00	01

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
- 12.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [apaetpa@hotmail.com](mailto:apaetpa@hotmail.com), devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO II**.
- 12.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **ANEXO IV – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.
- 12.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
- 12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- 12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital:  
For dirigido de forma ofensivo à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou a Prefeitura de Nova Mamoré;  
For apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- 12.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet*, no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no Mural do Paço Municipal e no Mural de Publicações da APAE, na data constante do **ANEXO II – Cronograma Previsto**.
- 12.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

### 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO II – Cronograma Previsto** e publicados no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), e no Mural do Paço Municipal e no Mural da APAE de Nova Mamoré.
- 13.2. Após a análise dos recursos, a Presidente da APAE-NM homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no Mural do Paço Municipal e no Mural da APAE de Nova Mamoré.

### 14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- 14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no Mural do Paço Municipal e no Mural da APAE de Nova Mamoré, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, e deverão apresentar os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos;
- Cédula de Identidade;
  - CPF/MF;
  - Título Eleitoral;
  - Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
  - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Diploma de conclusão do curso, corresponde ao cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
  - Certidão de nascimento dos filhos menores;
  - Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
  - Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
  - Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
  - Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
  - Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
  - Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
  - Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
  - Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
  - Apresentar comprovante de conta bancária;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico do Trabalho e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
  - 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 14.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo a APAE Nova Mamoré, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- 14.3. O candidato convocado será lotado conforme cargo e a opção feita no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Prefeitura de Nova Mamoré, através do Setor de Recursos Humanos, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação, dado o interesse público.
- 14.4. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outras unidades da Administração diversa daquela para qual fez opção.

### 15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- 15.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré/RO, iniciará as convocações e os candidatos terão o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 15.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- 15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;
- 15.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.
- 15.5. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

**16. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS**

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato da publicação e se incluirá o dia do vencimento;

16.3. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.5. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

16.6. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no Mural do Paço Municipal e no Mural da APAE de Nova Mamoré.

16.8. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado, número de telefone, conforme preenchido no formulário no ato da inscrição online para eventuais possibilidades especificadas dentro desse edital e para que não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização

16.9. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão convocados a convite os candidatos classificados para localidades próximas da vaga não preenchida.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré/RO, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

Nova Mamoré-RO, 04 de Janeiro de 2.023.

**MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO**

Presidente da Comissão Especial

**ANEXOS**

**Anexo I – Quadro de Vagas;**

**Anexo II – Cronograma Previsto;**

**Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo;**

**Anexo IV – Formulário de Recurso;**

**Anexo V – Formulários de Avaliação;**

**Anexo VI – Ficha de Inscrição.**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS  
ASSISTENTE SOCIAL**

ESCOLA TUDO POR AMOR					
NÍVEL SUPERIOR/ ESCOLAS/LOCALIDADE					
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS RS
ASSISTENTE SOCIAL	20 h	01	Formação Superior em Assistência Social.	APAE DE NOVA MAMORÉ/RO	RS 2.000,00
Total de Vagas .....					01

**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

ESCOLA TUDO POR AMOR					
NÍVEL SUPERIOR/ ESCOLAS/LOCALIDADE					
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO RS
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	20 h	01	Formação Superior em Educação Física.	APAE DE NOVA MAMORÉ/RO	RS 2.000,00
Total de Vagas .....					01

**PSICÓLOGO(A)**

ESCOLA TUDO POR AMOR					
NÍVEL SUPERIOR/ ESCOLAS/LOCALIDADE					
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO RS
PSSICÓLOGO	20 h	01	Formação Superior em Psicologia.	APAE DE NOVA MAMORÉ/RO	RS 2.000,00
Total de Vagas .....					01

**ZELADOR(A)**

ESCOLA TUDO POR AMOR					
NÍVEL SUPERIOR/ ESCOLAS/LOCALIDADE					
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO RS
ZELADOR (A)	40 h	01	NÍVEL FUNDAMENTAL	APAE DE NOVA MAMORÉ/RO	1.320,00
Total de Vagas .....					01

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios site: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br">www.diariomunicipal.com.br</a> e no Mural do Paço Municipal.	05.01.2023
Período de inscrições sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré/RO	09.01.2023 A 13.01.2023
Divulgação das Inscrições	14.01.2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	17.01.2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	18.01.2023
Divulgação e Publicação da Classificação Preliminar	20.01.2023
Recebimento dos recursos quanto Classificação Preliminar	23.01.2023
Divulgação do Resultado Final com a Lista dos classificados após Recursos	24.01.2023
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	26.01.2023

**ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO****PROFESSOR II (EDUCADOR FÍSICO)**

- I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
- IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Orientação e acompanhamento familiar;  
 Fazer estudo sociocultural e econômico da família, promovendo maior integração e inclusão da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e/ou transtorno do espectro autista;  
 Realizar estudo de caso com a equipe multidisciplinar;  
 Pesquisar e fazer levantamentos de recursos sociais disponíveis na rede de articulação do município, para serem utilizados no caso de encaminhamento dos alunos/atendidos ou família;  
 Atender a solicitação de outros técnicos, professores e monitores inerentes ao setor do Serviço Social quando se tratar dos alunos/atendidos e famílias, além de realizar encaminhamentos;  
 Incentivar a participação da família na Entidade;  
 Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, voltados ao atendimento da demanda em questão;  
 Supervisionar e coordenar atividades de programas/projetos e serviços desenvolvidos na APAE.

**PSICÓLOGO**

Anamnese da clientela interna e externa elegível ou não para ingresso na APAE;  
 Avaliar e reavaliar o acompanhamento de alunos e seus familiares que porventura necessitarem de acompanhamento psicológico;  
 Promover estudo psicossocial da dinâmica familiar e comunitária de nossos atendidos, apontando a forma como esses vínculos e relações se estabelecem;  
 Realizar mapeamento e diagnóstico das vulnerabilidades e potencialidades do território da qual a família está inserida;  
 Promover espaço para o autoconhecimento;  
 Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social através do fortalecimento de vínculos familiares;  
 Desenvolver a autonomia das famílias frente às demandas cotidianas;  
 Estabelecer vínculos saudáveis entre os atendidos, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social assertiva;  
 Refletir com os atendidos sobre direitos humanos básicos, fortalecendo assim sua autonomia e cidadania;  
 Acolher os membros familiares sem distinção de cor, raça, religiosidade, orientação sexual, renda ou hábitos culturais;  
 Orientações que se fizerem necessárias aos professores;  
 Estimular a dinâmica interna de atendimentos multidisciplinares;  
 Realizar visitas domiciliares com objetivo de conhecer melhor a rotina das famílias acompanhadas;  
 Buscar parcerias para inserção de atendidos com perfil para o mercado de trabalho;

Realizar encaminhamentos para rede municipal de serviço (ex.: saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, etc);  
 Realizar reuniões com os equipamentos da rede sempre que se fizerem necessárias;  
 Realizar grupos terapêuticos mensais com familiares;  
 Estabelecer e ampliar as relações sociais aprendendo a expressar seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;  
 Expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos, ideias e necessidades de forma saudável, funcional e assim avançando no processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;  
 Acolher e orientar funcionários da instituição.

**ZELADOR**

Executar os serviços de zeladoria, limpeza interna, externa, tais como, varrer, lavar, limpar vidros, móveis, instalações sanitárias, remover lixos, e detritos;  
 Fazer manutenções, arrumações em local de trabalho;  
 Remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;  
 Elaboração de produtos relacionados à copa (café, chás, água, alimentos e outros, exceto bebidas de álcool), servi-los;  
 Realizar a limpeza do pátio e demais serviços em gerais nas dependências do local próprios do cargo;  
 Manter o controle dos gastos em materiais de limpeza ou outros que são necessários para a manutenção do local.  
 Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função e determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO****ACOMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 001/APAE-NM/2023.**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	Telefone:
<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
<b>JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO</b>	

Nova Mamoré-RO ..... de ..... de 2.023.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Nº. \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Nota da Avaliação: \_\_\_\_\_

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Graduação			
1.2	Curso Especialização, de em nível de pós-graduação, na Área de Assistência Social com carga horária mínima de 360 horas.			
1.3	Mestrado na área			
1.4	Doutorado na área			
SUBTOTAL .....				
2	TÍTULOS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação na área, carga horária mínima de 120 horas, ministrado por Instituição credenciada.			
2.2	Curso de Formação na área, carga horária mínima de 60 horas, ministrado por Instituição credenciada.			
2.3	Curso de Formação na área, carga horária mínima de 40 horas, ministrado por Instituição credenciada.			
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo.			
SUBTOTAL .....				
<b>TOTAL DE PONTOS .....</b>				

**Avaliação pela comissão examinadora**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.



Nova Mamoré-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura dos componentes da comissão examinadora****ANEXO V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição N°. \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Nota da Avaliação: \_\_\_\_\_

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO NA ÁREA	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Ensino Fundamental Incompleto			
1.2	Ensino Fundamental Completo			
1.3	Ensino Médio Completo Incompleto			
1.4	Ensino Médio Completo			
<b>SUBTOTAL .....</b>				
2	TÍTULOS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Curso de Formação na área, carga horária mínima de 120 horas, ministrado por Instituição credenciada.			
2.2	Curso de Formação na área I, carga horária mínima de 60 horas, ministrado por Instituição credenciada.			
2.3	Curso de Formação na área de Assistência Social, carga horária mínima de 40 horas, ministrado por Instituição credenciada.			
2.4	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, prestado no cargo.			
<b>SUBTOTAL .....</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS .....</b>				

**Avaliação pela comissão examinadora**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Nova Mamoré-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Assinatura dos componentes da comissão examinadora****FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Número de Protocolo: _____ (Para uso interno da APAE-NOVA MAMORÉ)			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome do Candidato: _____			
Endereço Completo: _____			
Bairro	Cidade	UF	CEP
RG	CPF		
E-mail	Cargo Pretendido		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023. \_\_\_\_\_  
Local data Assinatura do (a) Candidato (a)\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição**Publicado por:**  
Tania Dias dos Santos Climaco  
**Código Identificador:**C75C8093

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2023. Edição 3385

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>